**PARECER CME Nº 006/2018**

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIDAR E EDUCAR** e aprova seu Regimento Escolar.

 A instituição **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUIDAR E EDUCAR EIRELI**, mantenedora da **CUIDAR E EDUCAR**, localizada na Rua Itapetininga, n.º 473, bairro Parque da Matriz, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 10.480.512/0001-56, com a finalidade de se adequar às Leis n.º 9.394/96 e n.º 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME n.º 016/2012, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da escola.

 2. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 084 CI/2018, datado de 15 de agosto de 2018. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, n.º 135911, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 22 de janeiro de 2009; Alvará de Saúde n.º 085/2018, com validade até 09 de julho de 2019 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio n.º 94, referente ao PSPCI n.º 1203/1, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 29 de abril de 2019.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

 3.1. Requerimento da proprietária da Escola de Educação Infantil Cuidar e Educar EIRELI, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3. Cópia do comprovante de locação do imóvel.

 3.4. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.5. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.6. Cópia dos Alvarás de Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará de Localização e Funcionamento.

 3.7. Cópia do Projeto Político-Pedagógico.

 3.8. Cópia do Regimento Escolar.

 3.9. Cópia do Projeto de Formação Continuada.

 3.10. Quadro demonstrativo das educadoras da escola, com as respectivas habilitações.

 3.11. Comprovação de cadastro no Censo Escolar, em andamento junto à Secretaria Municipal de Educação.

 3.12. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

* Todos os ambientes da Escola de Educação Infantil são amplos, organizados, higienizados, arejados e estão de acordo com as Normas deste Conselho.
* O prédio é de alvenaria, sendo utilizado para a Escola de Educação Infantil, em turno integral. No andar superior do prédio funciona o atendimento extra-classe, destinado a crianças maiores de 6 (seis) anos, com entrada independente e profissional exclusivo a esse atendimento.
* Há espaço para múltiplas atividades. Possui um pátio interno, e outro em frente ao prédio onde as crianças têm atividades externas e acesso à luz solar. Em relação aos mobiliários estão em boas condições e são adequados. Os banheiros também apresentam boas condições para o uso de crianças nessa faixa etária.
* Apresenta boa localização, acesso, segurança e saneamento adequados. Confirmou-se o atendimento à faixa etária atendida de 0 a 5 anos e 11 meses.

 4. O Projeto Político-Pedagógico tem por objetivo reunir e explicitar os princípios norteadores da instituição e os fundamentos que balizam a conduta dos que nela trabalham. Do PPP pode-se destacar:

A metodologia de ensino adotada pela Escola de Educação Infantil Cuidar e Educar está baseada na proposta sócio-construtivista, cujo objetivo é levar a criança a construir o seu próprio conhecimento através da exploração dos objetos, do espaço onde está inserida e das relações com o outro. Desta forma, ampliando sua capacidade de descoberta e construção de conhecimentos, as crianças vão entrando de modo consciente na dinâmica da vida e se constituindo como sujeitos históricos, críticos e participativos. As atividades são programadas de forma a inserir o conteúdo a ser trabalhado dentro do objetivo a ser alcançado pela instituição, envolvendo a família e a comunidade.

 5. O Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Cuidar e Educar está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e objetivos; Gestão da Instituição de Educação Infantil (Estrutura Administrativa e Pedagógica, Direção, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Coordenador, Estrutura da Instituição, Pessoal da Higienização e Manutenção, Corpo Discente); Princípios de Convivência; Avaliação; Matrícula.

 6. A análise do processo, com base na Resolução CME n.o 016/2012, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Cuidar e Educar**, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **Escola de Educação Infantil Cuidar e Educar** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 18 de dezembro de 2018.

Marisete Valim Dias Marques

Presidente do CME